

RESOLUÇÃO Nº 018/2021

A Comissão Intergestora Regional da Região Metropolitana de Saúde do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES Nº 218 de 06/08/2012.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.426, de 14 de dezembro de 2020, que altera atributos de procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexibilidade – MAC dos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 3.712, de 22 de dezembro de 2021, que institui, em caráter excepcional, incentivo financeiro federal de custeio para o fornecimento do acesso as ações integradas para rastreamento, detecção precoce e controle do câncer no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a reunião da Câmara Técnica do dia 11 de junho de 2021 e reunião de CIR Metropolitana realizada em 16 de junho de 2021 que deliberaram sobre o tema.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação de Rastreamento, Detecção Precoce e Controle do Câncer de Mama e Colo de Útero, no Sistema de Saúde do Espírito Santo.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Art.4º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para homologação

Cariacica - ES, 16 de junho de 2021.


ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari - ES
Coordenador da CIR Metropolitana